



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
22ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II - 1º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8224 - www.jfrj.jus.br - Email: 22vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0030832-85.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: WAGNER DOS SANTOS COSTA

EXECUTADO: AJAX SERVICOS GRAFICOS LTDA

EDITAL Nº 510003290138

O Doutor CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal da Vigésima Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco, nº 243, 1º andar, anexo II, nesta Cidade,

FAZ SABER que, a todos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à AJAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, (CNPJ 01485024000140), na pessoa de seu representante legal, e à WAGNER DOS SANTOS COSTA, (CPF 014.428.317-40), que no dia 15.10.2020, às 13:00 horas, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, do Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 22.10.2020, no mesmo horário, através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o Art. 891, § único do CPC, o bem penhorado conforme termo de penhora às fls. 240 - tendo sido o executado intimado da penhora conforme fls. 260 - descrito e avaliado às fls. 277 (em 25/05/2018) e encontrado na Rua das Tulipas, 241 / 404 – Vila Valqueire/RJ.- AVALIAÇÃO: Veículo I/Nissan Versa, 16SL, Flex, Placa LLZ-2520, Ano de fabricação 2013/2014, em perfeito estado de uso e conservação, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 34.536,57 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).- Débitos do Veículo (Renavam nº 601747593): IPVA: R\$ 2.357,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), referente aos exercícios de 2019 (02ª e 03ª parcela) e 2020; 05 Multas: R\$ 1.296,78 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).- Cientes os Srs. interessados que, o veículo encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco J Safra S/A., e que, a venda será feita livre e desembaraçada de débitos de IPVA e multas.-

Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento; A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas judiciais. Podendo haver proposta, por escrito, de venda do referido bem em parcelas, mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% do lance, nos termos do Art. 895, I e II do CPC. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial na Caixa Econômica Federal e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimido, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados.

Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 20/07/2020. Eu, RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY, Analista Judiciário, digitei. E eu, BIANCA FISCILETTI VALLONE, Diretora de Secretaria, conferi. E eu, CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal da Vigésima Segunda Vara, assino.

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003290138v4** e do código CRC **b8e06770**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 21/7/2020, às 11:53:40

0030832-85.2016.4.02.5101

510003290138 .V4